



-01-

Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Recursos Hídricos
EDITAL Nº 098/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 01/2018

Programa recomendado pela CAPES em 29 de fevereiro de 2012.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPel, nível de Mestrado e Doutorado, estarão abertas no período de **27 de setembro de 2017 a 03 de novembro de 2017**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria do Programa, endereço:

Universidade Federal de Pelotas
Campus Porto
Rua Gomes Carneiro, 01
Andar térreo, Bloco B, sala 122
CEP 96010-610, Pelotas-RS

- 1) Poderão se inscrever como candidatos os Graduados nas áreas das Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ciências Agrárias e Geociências; ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, a critério da Comissão de Seleção.
- 2) É obrigatório o preenchimento do **Anexo I** (Requerimento de Inscrição); do **Anexo II** (onde o candidato apontará três orientadores, em ordem de prioridade); bem como do **Anexo III** (somente em casos o qual o candidato tenha vínculo empregatício), obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>). O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração, emitida pelo departamento de registros acadêmicos ou setor equivalente da instituição de ensino superior que o candidato está vinculado, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado; ou, no caso dos candidatos ao Doutorado, o diploma de mestrado ou atestado de defesa emitido pelo departamento ou setor competente. No caso de utilização da declaração, esta deverá ser substituída pelo diploma ou certificado de defesa no ato da efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum vitae* (CV) no modelo da base **Lattes/CNPq** documentado e pontuado, entende-se:
 - b1) documentado:** CV Lattes/CNPq acompanhado de comprovantes **ORDENADOS NA MESMA SEQUENCIA** das informações apresentadas no CV (não é necessária autenticação). Os comprovantes originais, ou cópias autenticadas, de todos os itens constantes no CV Lattes/CNPq, para verificação da banca examinadora, devem ser entregues **antes do início da prova objetiva**.
 - b2) pontuado:** O candidato deve pontuar seu próprio CV seguindo o **Anexo V** (Planilha de pontuação do CV Lattes/CNPq PPG Recursos Hídricos) e entregar, em **formato pdf**, a planilha com a pontuação do seu CV Lattes/CNPq. OBS.: i) A pontuação indicada pelo candidato será verificada pela comissão de seleção; ii) A qualificação da produção deverá ser enquadrada na área de **Engenharias I** da Capes; iii) O Anexo V deve ser obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>).
 - c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado.

- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- e) Uma fotografia 3x4.
- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- j) Duas cartas de recomendação (**Anexo IV**, obtido na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/processo-seletivo/>), que deverão ser devidamente preenchidas, assinadas, digitalizadas e enviadas diretamente por quem as emitiu para o e-mail da secretaria do PPG Recursos Hídricos (ppgrechid@gmail.com) até a data limite de **3 de novembro de 2017**.
- k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS.: Candidatos com interesse em solicitar isenção da taxa de inscrição devem enviar os comprovantes de renda familiar, de modo que os mesmos possam ser avaliados pelo órgão competente. Os comprovantes, juntamente com o Formulário de Isenção (**Anexo VI**) disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>, devem ser **recebidos** pelo PPG Recursos Hídricos (endereço no item I – INSCRIÇÕES deste edital) até a data limite de 20 de outubro 2017.

- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 03 de novembro de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5) Informações podem ser obtidas das 8h00 às 12h00 na secretaria do Programa, através do telefone (53) 3284-3841 ou pelo e-mail ppgrechid@gmail.com. Ou através do site: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>
- 6) A homologação das inscrições com isenção será divulgada a partir do dia 27 de outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/> e na Secretaria do Programa.
- 7) A homologação das inscrições dos candidatos aptos a participar do processo seletivo será divulgada a partir do dia 17 de novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/> e na Secretaria do Programa.
- 8) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, que tem como **data provável** o dia 08 de dezembro de 2017 às 8h00, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos da UFPel. A data definitiva da prova será divulgada na página do programa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

OBS: Caso o candidato não possa realizar a prova no local definido, o mesmo pode solicitar para realizar a prova na modalidade afastamento de sede, desde que indique um professor e/ou pesquisador que possa se responsabilizar em aplicar a prova na mesma data estabelecida. No caso de usar a modalidade afastamento de sede, o candidato deverá comunicar o PPG Recursos Hídricos até 24 de novembro de 2017 pelo e-mail ppgrechid@gmail.com

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa (Mestrado e Doutorado) será realizado em três fases, por uma Comissão de Seleção, e contemplará:

- 1) A **PRIMEIRA FASE** será composta por uma prova, **de caráter eliminatório**, presencial ou à distância, sem consulta, com questões objetivas (versando sobre conhecimentos de cálculo básico, estatística básica e recursos hídricos), tendo duração máxima de duas horas (2h00). As folhas para a realização da prova objetiva serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final das provas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
- 2) A **SEGUNDA FASE** será composta por uma prova, **de caráter classificatório**, presencial ou à distância, sem consulta, contendo uma questão dissertativa (versando sobre conhecimentos gerais relacionados a recursos hídricos), tendo duração máxima de uma hora e trinta minutos (1h30). As folhas para a realização da prova dissertativa serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final das provas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
- 3) A **TERCEIRA FASE** ocorrerá a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é **classificatória**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) Na **PONTUAÇÃO**:
 - a) Na **Prova objetiva**: A nota máxima da prova objetiva será de 10 pontos. Para ser aprovado nesta etapa do processo, a nota de corte é 40% para os níveis de Mestrado e Doutorado.
 - b) Na **Prova Dissertativa**: Na questão dissertativa será exigida uma redação sobre um tema relacionado a Recursos Hídricos, sendo que a avaliação será pautada no desenvolvimento do conteúdo proposto na redação (até 4 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
 - c) A **análise do Curriculum Vitae** (no formato Lattes/CNPq) do candidato será feita atribuindo-se pontos com base nos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, conforme **Anexo V** deste edital. O currículo receberá uma pontuação de 0 a 10, sendo atribuída nota 10 ao currículo de maior pontuação. Os demais currículos receberão pontuações proporcionais ao currículo do candidato que obtiver a maior pontuação.
- 2) Na **CLASSIFICAÇÃO**:
 - a) Prova objetiva – Peso 50%
 - b) Prova dissertativa – Peso 10%
 - c) Análise de currículo – Peso 40%
 - d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova objetiva, deverá ser maior ou igual a 40% para os níveis de Mestrado e Doutorado.
 - e) A nota final que será a resultante da média:

$$NF = [(5 \times \text{Prova objetiva}) + (1 \times \text{Prova dissertativa}) + (4 \times \text{Análise do currículo})] / 10$$

IV - DAS VAGAS

Total: até 12 (doze) vagas para o nível de Mestrado e até 8 (seis) vagas para o nível de Doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- A) Para o nível de mestrado serão ofertadas 9 vagas por ampla concorrência e 3 vagas para acesso afirmativo.
 - B) Para o nível de doutorado serão ofertadas 6 vagas por ampla concorrência e 2 vagas para acesso afirmativo.
- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em uma lista que será divulgada em até 1h após o término da prova objetiva junto a secretaria e/ou no site do Programa.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa ao término do processo.

2) DA SEGUNDA E TERCEIRA FASE E DO RESULTADO FINAL:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgrecursoshidricos/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir de 18 de dezembro de 2016.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda e terceira fases na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova objetiva. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, **condicionado à disponibilidade de orientador**, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não é assegurada a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

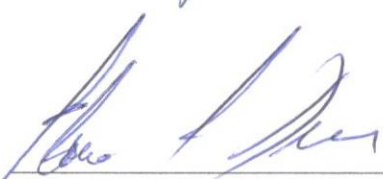
- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 27 de setembro de 2017.



PROF. DR. LESSANDRO COLL FARIA
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:



PROF. DR. FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



PEDRO CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL
Luís Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPEL